



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 953/94

DISPÕE SOBRE AQUISIÇÃO E DOAÇÃO DE GÊNEROS NATALINOS PARA OS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º** -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas para aquisição e doação de 700 (setecentos) garrafas de vinho e 700 (setecentas) caixas de bombom de 400 (quatrocentas) gramas, para os Servidores e Funcionários desta Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha.
- Art. 2º** -Os recursos necessários a execução da presente Lei, correrão a conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.
- Art. 3º** -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,
em 01 de Dezembro de 1994.

LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

JAIPE DENZI

Secretário Municipal de Administração